

PROJETO DE CREDENCIAMENTO DE CURSO

Informações da Escola da Magistratura:

Nome: Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão. **Diretor da Escola:** Desembargador José de Ribamar Castro

Mandato do diretor: 28/02/2023 a 15/03/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Natureza: Curso Formação Continuada para fins de vitaliciamento e promoção na carreira.

Título: Curso "Aplicação prática do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ. Resolução nº 492/2023".

Público-alvo: magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Coordenador do curso: desembargador José de Ribamar Castro.

Tutoras(es)/Formadoras(es): Marcela Santana Lobo, Mariana Rezende Ferreira Yoshida, Raffaela Cássia de Sousa e Marco Adriano Ramos Fônseca.

Modalidade: semipresencial.

Curso compartilhado e gravado? Não. Dessa forma, não será necessário adicionar o termo de cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem ao projeto.

Carga horária: 40 horas-aula:

• 20 horas – EaD.

20 horas – Presenciais.

Número de vagas: 30.

Período de inscrição: 08 a 14 de abril de 2024.

Períodos de realização: 22 de abril a 07 de maio de 2024 – EaD.

08 a 10 de maio de 2024 – PRESENCIAL.

Local/EaD: plataforma EAD da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão - Esmam, no período de 22 de abril a 07 de maio de 20243.

Local/Presencial: São Luís/MA, 08 a 09 de maio de 2024, das 8h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00 e no dia 10 de maio de 2024 das 08h30 às 12h30.

O curso segue as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 03 de maio 2017, da Enfam, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

BiancaRheanges



JUSTIFICATIVA

O curso segue as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 03 de maio de 2017, da Enfam, que disciplina o credenciamento de cursos oficiais.

A capacitação para uma atuação com perspectiva de gênero é uma imposição ao sistema de justiça, instituída na Constituição, convenções internacionais e regramentos do Conselho Nacional de Justiça. Assim, magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário nacional devem ser estimulados/as e incluídos/as em formações que contemplem o tema e contribuam para o aprimoramento da atuação cotidiana.

O presente curso representa, assim, uma oportunidade para o fortalecimento das competências do "saber" no contexto do "saber fazer", tendo por objetivo modificar comportamentos socioculturais interiorizados pelos juízes e juízas que, contrário do que dispõe a Constituição Federal e os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, podem internalizar e naturalizar atitudes e comportamentos que vulneram os direitos de alguns setores da população historicamente discriminados por razões de gênero, raça e etnia ou orientação sexual. É, assim, necessário que sejam realizadas ações tendentes à eliminação dos estereótipos de gênero e à incorporação da perspectiva de gênero em todos os aspectos do sistema de justiça.

Como bem pondera a Recomendação nº 33 da CEDAW, o direito de acesso à justiça é essencial à realização de todos os direitos protegidos em virtude da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Contudo "a discriminação contra as mulheres, baseadas em estereótipos de gênero, estigmas, normas culturais nocivas e patriarcais, e a violência baseada no gênero, que particularmente afeta as mulheres, têm um impacto adverso sobre a capacidade das mulheres para obter acesso à justiça em base de igualdade com os homens" (parágrafo 8 da Recomendação nº 33 do Comitê da CEDAW)

Com frequência, juízes e juízas adotam rígidos padrões sobre comportamentos que consideram apropriados para as mulheres, penalizando aquelas que não agem conforme esses estereótipos. Estes também afetam a credibilidade dada às vozes, aos argumentos e depoimentos das mulheres, no sistema de justiça, que pode, por como partes e testemunhas, impedir ou dificultar o acesso à justiça. Tais estereótipos podem levar juízes e juízas a interpretarem e/ou aplicarem mal as leis. (Recomendação Geral nº 33, do Comitê CEDAW).

O Brasil ratificou os principais tratados de direitos humanos das mulheres, sendo a mais relevante a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, também chamada CEDAW (da sigla em inglês) ou Convenção da Mulher, considerada o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres.

Em relação à violência contra as mulheres, população LGBTQIAP+, negra indígena e quilombola, os estereótipos e os preconceitos de gênero e raça/etnia no sistema judicial têm consequências de amplo alcance para o pleno desfrute por essas pessoas de seus direitos humanos. Eles impedem o acesso das mulheres à justiça em todas as áreas do direito, e podem ter um impacto particularmente negativo sobre a população mais vulnerável, vítimas e sobreviventes da violência. E, nesse sentido, conforme experiências apontadas na Colômbia e no México, observam-se os seguintes pontos:

BiancaRducanges



- 1) Existe um desconhecimento ou falta de aplicação do enfoque de gênero integrante do sistema constitucional por parte dos juízes e das juízas;
- 2) Subsiste na prática judicial a utilização de linguagem neutra ou masculinizada, não inclusiva;
- 3) Não existem protocolos para aplicação da perspectiva de gênero nas diferentes etapas do processo judicial, gerando na prática uma série de limitações ao acesso à justiça, ou processos de revitimização e naturalização de construções sociais prejudiciais às mulheres e à população LGBTQIAP+;
- 4) Existe uma falta de consciência coletiva por parte dos juízes e das juízas de que pequenos comportamentos implicitamente podem levar à naturalização da violência contra a mulher e à discriminação contra a população LGBTQIAP+.

O objetivo do curso é fazer com que juízes e juízas reconheçam as causas do desrespeito aos valores que sustentam os direitos da mulher e a consequente desigualdade de tratamento com relação ao homem. Internalizar a necessidade de reverter uma situação de discriminação de gênero e de raça que tende a se enraizar na sociedade. Capacitar o/a magistrado/a para desenvolver formas de interpretação e aplicação da lei com perspectiva de gênero, tema fundamental para uma sociedade mais justa e solidária.

OBJETIVO GERAL

Aplicar o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução n.º 492/2023, do CNJ.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

De forma específica, o(a) magistrado(a) do Poder Judiciário do Maranhão deve desenvolver competência para:

- a) validar o julgamento com perspectiva de gênero, à luz do ordenamento jurídico pátrio e convenções internacionais;
- b) identificar de que forma a perspectiva de gênero necessita ser abordada nas decisões judiciais de acordo com o caso em análise;
 - c) mapear as barreiras de gênero existentes;
- d) descrever as respostas antidiscriminatórias possíveis para o tratamento do fenômeno discriminatório em questão; e
- e) identificar as medidas necessárias para a implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução nº 492/2023, do CNJ.

	A E R	ATI	
CIY		N I A	

BiancaRheanges



ABORDAGEM CONCEITUAL PARA ACESSO À JUSTIÇA E CATEGORIAS DE GÊNERO. DISCRIMINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO NEUTRA DAS LEIS E MODELOS DE PROTOCOLOS PARA JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1. ABORDAGEM CONCEITUAL PARA ACESSO À JUSTIÇA E CATEGORIAS DE GÊNERO

- 1.1 Acesso à justiça como direito fundamental;
- 1.2 Conceitos de gênero, raça/etnia, interseccionalidade, relações de poder e estruturas de poder;
- 1.3 Gênero como construção social;
- 1.4 O impacto da identidade de gênero e da orientação sexual no acesso à justiça: experiência de discriminação e estereótipos de gênero; e
- 1.5 Barreiras e dificuldades de acesso à justiça.

Módulo 2. DISCRIMINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO NEUTRA DAS LEIS E MODELOS DE PROTOCOLOS PARA JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

- 2.1 Atuação judicial, dever de diligência e papel dos magistrados e magistradas;
- 2.2 Por que e como aplicar uma perspectiva de gênero?
- 2.3 Regras de Brasília sobre acesso à justiça para pessoas em condições vulneráveis Cúpula Judiciária Ibero-Americana (2008);
- 2.4 Protocolo Ibero-Americano sobre Ação Judicial para Melhorar o Acesso à Justiça, com foco em Pessoas com Deficiência, Migrantes, Crianças, Adolescentes, Comunidades e Povos Indígenas Cúpula Judicial Ibero-Americana (2014);
- 2.5 Protocolos chilenos e colombianos para julgar com uma perspectiva de gênero;
- 2.6 Caso: Atala Riffo x Chile na Corte Interamericana; e
- 2.7 Caso: julgamento com perspectiva de gênero no caso Lorenza Cayuhán Suprema Corte chilena.

Módulo 3. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA — 2021 (PARTE I)

- 3.1 Como julgar com perspectiva de gênero na prática?
- 3.2 Conceitos básicos e questões centrais da desigualdade de gênero;
- 3.3 Gênero e Direito;

BiancaRducanges



- 3.4 Guia para Magistrados e Magistradas: um passo a passo; e
- 3.5 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero.

Módulo 4. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021 (PARTE II)

- 4.1 Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça;
- 4.2. Recomendações CNJ nº 128/2022 e 492/2023;
- 4.3 Caso Marcia Barbosa x Brasil na Corte Interamericana;
- 4.4. Caso Maria da Penha contra Brasil e Simone Diniz contra Brasil na CIDH; e
- 4.5 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero.

TUTORAS(ES)/FORMADORAS(ES) – SÍNTESE CURRICULAR

MARCELA SANTANA LOBO. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — ENFAM (2022). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça (ENFAM). Mestra em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha (2020). Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial pela ESMAM. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza Auxiliar de Entrância Final (TJMA). Formadora da ENFAM e da ESMAM. Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão. Juíza Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão. Juíza Auxiliar da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar (CEMULHER). Possui o Curso de Formação de Formadores — N1 e N2.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (2004). Aluna especial dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Fronteiras e Direitos Humanos e de Mestrado em História, ambos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) (2019). Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) (2022). Integrante dos Grupos de Pesquisa "Ética e Justiça: os desafios para a democratização do Poder Judiciário em uma sociedade de desigualdades e discriminações" (GEPDI 1) e "Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça" (GEPDI 11), ambos da ENFAM. Desde 2011 é Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), atualmente titular da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante (2ª entrância). Possui o Curso de Formação de Formadores — N1 e N2.

RAFFAELA CASSIA DE SOUSA. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da ENFAM. Juíza Federal do TRF1. Pós-graduada em Aplicações Complementares às Ciências Militares, Direito Constitucional e Direito Processual Civil. Formadora da ENFAM e da ESMAM. **Possui o Curso de Formação de Formadores — N1 e N2.**

MARCO ADRIANO RAMOS FÔNSECA. Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA. Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís-MA. Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Especialista em Direito

BiancaRheanges



Processual pela Universidade da Amazônia – UNAMA e Graduado em Direito pela UFMA. 1º Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA (biênio 2023/2024). Formador de Cursos de Pós-Graduação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), ministrando as disciplinas de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção e Direito da Antidiscriminação. Formador do Módulo Nacional dos Cursos de Formação Inicial da ENFAM, ministrando as disciplinas Questões Raciais e Direitos de Vulneráveis. Tutor e Formador de Cursos de Formação Continuada da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM. Coordenador Geral dos Cursos de Formação Inicial de Magistrados da ESMAM em 2023 e 2024. **Possui o Curso de Formação de Formadores – N1 e N2.**

METODOLOGIA

A proposta metodológica do presente curso relaciona-se com a proposta políticopedagógica da ESMAM, de contribuir para a formação continuada dos magistrados e magistradas, a partir de uma tríplice ótica: de desenvolver os conhecimentos específicos, de fomentar a cultura do debate crítico e de estimular a busca por contínuo aperfeiçoamento da prática jurisdicional, em consonância com as diretrizes pedagógicas da Enfam.

O processo de ensino e aprendizagem tem como foco o protagonismo do aluno e da aluna, a problematização da realidade e a articulação entre a teoria e a prática, no qual os participantes envolvidos são incentivados a refletirem sobre sua atuação profissional em uma perspectiva prática. A metodologia envolve técnicas que promovam a participação dos(as) cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitem a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o magistrado e a magistrada estão inseridos.

A presente proposta de curso foi elaborada para atender as especificidades da formação semipresencial, que envolve tanto o ensino presencial quanto atividades desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da Esmam. A adoção desse formato de curso visa atender ao cumprimento da limitação da carga horária máxima de 8(oito) horas-aula por dia determinada pela Resolução Enfam n. 4 de 18 de março de 2021.

Neste formato de curso, o(a) discente poderá participar de fóruns de apresentação e de discussão formativa, além de ter acesso a materiais disponibilizados na plataforma, para dar início ao desenvolvimento do curso. Com isso, a escola pretende manter a formação a distância e, ao mesmo tempo, retomar o contato pessoal entre docentes e discentes, assegurando o fortalecimento das conexões entre pares e entre estes e o(a) formador(a), tão importantes no processo educativo.

A implementação dessa proposta está expressa nas atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso, que correspondem a três grupos de estratégias de ensino, que envolvem situações da realidade judicante, com o objetivo de estimular o aluno e a aluna à análise dos conceitos jurídicos envolvidos, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para cada situação apresentada, são elas: (i) as exposições teóricas dialogadas, com o incentivo ao debate em sala de aula; (ii) a realização de atividades com o uso de metodologias ativas em sala de aula; e, (ii) a realização de atividades formativas na plataforma EaD/ESMAM.

O período do curso ministrado a distância será dividido em dois momentos, o primeiro compreende a ambientação na plataforma e o segundo está voltado para a realização de um fórum de discussão formativa e a leitura dos materiais complementares, disponibilizados pelo

BiancaRheanges

Mostro



tutor/formador na plataforma, no endereço https://ead.tjma.jus.br/, que subsidiarão e fundamentarão as discussões realizadas durante o momento presencial do curso.

O período do curso ministrado de forma presencial, contará com exposições teóricas dialogadas e aplicação de metodologias ativas, planejadas e efetivadas em diálogo com o conteúdo ministrado e em consonância com a prática judicante dos magistrados e magistradas. Para efetivação das metodologias ativas, o docente dividirá os cursistas em grupos, de modo que todos possam participar com proveito do momento.

Serão aplicadas metodologias como: GV/GO, estudos de casos, aprendizado baseado em problemas, "Phillips 66" ou equivalente, a depender do número efetivo de alunos e alunas em sala de aula no momento da realização do curso, entre outros. Ademais, os estudos de casos serão inspirados em situações da realidade, que objetivam estimular o aluno à análise dos conceitos jurídicos envolvidos no caso, à interpretação da legislação pertinente e ao raciocínio sobre as decisões possíveis para cada situação apresentada.

O docente, responsável pela avaliação, ficará incumbido de orientar o debate, por meio da apresentação do substrato emblemático a ser discutido pelos alunos e alunas, especialmente para a consecução dos objetivos específicos do curso, incentivando a manifestação da expressão dos(as) participantes sobre os temas e gerenciando a necessidade de manifestar sua própria opinião como ferramenta de estímulo à crítica.

Por fim, para finalizar o curso, o(a) discente deverá realizar a avaliação de reação disponibilizada na plataforma.

PLANEJAMENTO DO CURSO

A ação formativa foi planejada em dois momentos: o primeiro, na modalidade a distância, com carga horária de 20h/a e o segundo, presencial, com carga horária de 20h/a, perfazendo um total de 40h/a, organizadas da seguinte forma:

EAD (carga horária – 20 h/a)

AMBIENTAÇÃO - 22 e 23 de abril de 2024

TEMA: AMBIENTAÇÃO

EMENTA: APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA. APRESENTAÇÃO DOS(AS) TUTORES(AS). APRESENTAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS). APRESENTAÇÃO DO AMBIENTE DE ENSINO. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM. EXPLICAÇÃO SOBRE A AVALIAÇÃO.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhece o(a) tutor(a), os(as) participantes do curso, o programa dalisciplina, metodologia e avaliação;
- Promover e participar dos processos entre tutor(a)-aluno(a) e aluno(a)- aluno(a); e
- Relatar vivências e interesses.

BiancaRducanges



CONTEÚDO

- Guia do Curso;
- Projeto do Curso;
- Tutoriais; e
- Fórum de ambientação para apresentações.

TUTORES(AS)

MARCELA SANTANA LOBO. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (2022). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça (ENFAM). Mestra em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha (2020). Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial pela ESMAM. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza Auxiliar de Entrância Final (TJMA). Formadora da ENFAM e da ESMAM. Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão. Juíza Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão. Juíza Auxiliar da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar (CEMULHER). Possui curso de Formação de Formadores N1 e N2.

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (2004). Aluna especial dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Fronteiras e Direitos Humanos e de Mestrado em História, ambos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) (2019). Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) (2022). Integrante dos Grupos de Pesquisa "Ética e Justiça: os desafios para a democratização do Poder Judiciário em uma sociedade de desigualdades e discriminações" (GEPDI 1) e "Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça" (GEPDI 11), ambos da ENFAM. Desde 2011 é Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), atualmente titular da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante (2ª entrância). Possui curso de Formação de Formadores N1 e N2.

RAFFAELA CASSIA DE SOUSA. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da ENFAM. Juíza Federal do TRF1. Pós-graduada em Aplicações Complementares às Ciências Militares, Direito Constitucional e Direito Processual Civil. Formadora da ENFAM e da ESMAM. Possui curso de Formação de Formadores N1 e N2.

MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA. Juiz de Direito Coordenador do Comitê de Diversidade do TJMA. Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís-MA. Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, Especialista em Direito Processual pela Universidade da Amazônia – UNAMA e Graduado em Direito pela UFMA. 1º Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA (biênio 2023/2024). Formador de Cursos de Pós-Graduação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), ministrando as disciplinas de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção e Direito da Antidiscriminação. Formador do Módulo Nacional dos Cursos de Formação Inicial da ENFAM, ministrando as disciplinas Questões Raciais e Direitos de Vulneráveis. Tutor e Formador de Cursos de Formação Continuada da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – ESMAM. Coordenador Geral dos Cursos de Formação Inicial de Magistrados da ESMAM em 2023

BiancaRducanges



e 2024. Possui o Curso de Formação de Formadores - N1 e N2.

UNIDADE / MÓDULO I - 24 A 30 DE ABRIL DE 2024			
TEMA	CARGA HORÁRIA		
ABORDAGEM CONCEITUAL PARA ACESSO À JUSTIÇA E CATEGORIAS DE GÊNERO	10 horas		

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Identificar de que forma a perspectiva de gênero necessita ser abordada nas decisões judiciais de acordo com o caso em análise.

TUTORA

MARCELA SANTANA LOBO. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM (2022). Pesquisadora do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça (ENFAM). Mestra em Garantismo e Processo Penal pela Universidade de Girona-Espanha (2020). Especialista em Teoria e Prática da Decisão Judicial pela ESMAM. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2006). Juíza Auxiliar de Entrância Final (TJMA). Formadora da ENFAM e da ESMAM. Coordenadora do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão. Juíza Coordenadora da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Maranhão. Juíza Auxiliar da Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de violência doméstica e familiar (CEMULHER). Possui curso de Formação de Formadores N1 e N2.

EMENTA

ACESSO À JUSTIÇA. DIREITO FUNDAMENTAL. GÊNERO, RAÇA E ETNIA. CONCEITO. INTERSECCIONALIDADE. IMPACTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO. BARREIRA. DIFICULDADES.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Acesso à justiça como direito fundamental;
- Conceitos de gênero, raça/etnia, interseccionalidade, relações de poder e estruturas de poder;
- Gênero como construção social;
- O impacto da identidade de gênero e da orientação sexual no acesso à justiça:
 experiência de discriminação e estereótipos de gênero; e
- Barreiras e dificuldades de acesso à justiça.

BiancaRducanges



METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:	
Materiais Complementares: textos e videoaulas e apresentações de filmes.	1. Materiais Complementares - 5 horas.	
2. Fórum de discussão formativa.	2. Fórum de Discussão - 5 horas.	

UNIDADE / MÓDULO II – 01 A 07 DE MAIO DE 2024				
TEMA	CARGA HORÁRIA			
DISCRIMINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO NEUTRA DAS LEIS E MODELOS DE PROTOCOLOS PARA JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO.	10 horas			
ORIFTIVOS ESPECÍFICOS				

Identificar de que forma a perspectiva de gênero necessita ser abordada nas decisões judiciais de acordo com o caso em análise.

TUTORAS

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA. Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) (2004). Aluna especial dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Fronteiras e Direitos Humanos e de Mestrado em História, ambos da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) (2019). Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) (2022). Integrante dos Grupos de Pesquisa "Ética e Justiça: os desafios para a democratização do Poder Judiciário em uma sociedade de desigualdades e discriminações" (GEPDI 1) e "Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça" (GEPDI 11), ambos da ENFAM. Desde 2011 é Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS), atualmente titular da Vara Cível da Comarca de Rio Brilhante (2ª entrância). Possui curso de Formação de Formadores N1 e N2.

RAFFAELA CASSIA DE SOUSA. Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da ENFAM. Juíza Federal do TRF1. Pós-graduada em Aplicações Complementares às Ciências Militares, Direito Constitucional e Direito Processual Civil. Formadora da ENFAM e da ESMAM. Possui curso de Formação de Formadores N1 e **N2.**

EMENTA

ATUAÇÃO JUDICIAL. DEVER DE DILIGÊNCIA. PAPEL DOS MAGISTRADOS E MAGISTRADAS.

BiancaRducanges



CÚPULA JUDICIÁRIA IBERO-AMERICANA (2008). PROTOCOLO IBERO-AMERICANO. CÚPULA JUDICIAL IBERO-AMERICANA (2014). PROTOCOLOS CHILENOS E COLOMBIANOS.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Atuação judicial, dever de diligência e papel dos magistrados e magistradas;
- Por que e como aplicar uma perspectiva de gênero?
- Regras de Brasília sobre acesso à justiça para pessoas em condições vulneráveis Cúpula Judiciária Ibero-Americana (2008);
- Protocolo Ibero-Americano sobre Ação Judicial para Melhorar o Acesso à Justiça, com foco em Pessoas com Deficiência, Migrantes, Crianças, Adolescentes, Comunidades e Povos Indígenas - Cúpula Judicial Ibero-Americana (2014);
- Protocolos chilenos e colombianos para julgar com uma perspectiva de gênero. 2.6 Caso:
 Atala Riffo x Chile na Corte Interamericana; e
- Caso: julgamento com perspectiva de gênero no caso Lorenza Cayuhán Suprema Corte chilena.

METODOLOGIA/PROCEDIMENTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO:	CARGA HORÁRIA:	
 Materiais Complementares: textos e videoaulas e apresentações de filmes. 	Materiais Complementares - 5 horas.	
2. Fórum de discussão formativa.	2. Fórum de Discussão - 5 horas.	

PRESENCIAL (carga horária – 20h/a)

1.4 AULAS PRESENCIAIS: PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Data: 08 de maio de 2024 (quarta-feira/manhã).

Carga horária: 4h/a. Horário: 8h30 às 12h30.

Formador: MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA, MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA (pro

bond e RAFFAELA CASSIA DE SOUSA (pro bond).

Temáticas:

BiancaRheanges



1. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

- 1.1 Construção social da raça;
- 1.2 Teoria da Antidiscriminação;
- 1.2 Interseccionalidades;
- 1.4 Como julgar com perspectiva de gênero na prática?
- 1.5 Conceitos básicos e questões centrais da desigualdade de gênero; e
- 1.6 Gênero e Direito.

Metodologias ativas: Exposição dialogada (2h/a) e GVGO (2h/a).

Data: 08 de maio de 2024. (quarta-feira/tarde).

Carga horária: 4h/a. Horário: 14h às 18h.

Formadora: MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA e RAFFAELA CASSIA DE SOUSA (pro bon).

Temáticas:

2. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

- 2.1 Guia para Magistrados e Magistradas: um passo a passo;
- 2.2 Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça;
- 2.3. Recomendações CNJ nº 128/2022 e 492/2023;
- 2.4 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero;
- 2.4.1 Direito da Família e sucessões;
- 2.4.2 Direito da Infância e Juventude; e
- 2.4.3. Direito Administrativo.

Metodologias ativas: Exposição dialogada (2h/a) e estudo de casos (2h/a).

<u>Data</u>: **09 de maio de 2024** (quinta-feira/manhã).

Carga horária: 4h/a. Horário: 8h30 às 12h30.

Formadoras: MARCELA SANTANA LOBO, MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA (pro bon) e

RAFFAELA CASSIA DE SOUSA (pro bon).

Temáticas:

3. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

BiancaRducanges

anstro



- 3.1 Guia para Magistrados e Magistradas: um passo a passo;
- 3.2 Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça;
- 3.3. Recomendações CNJ nº 128/2022 e 492/2023;
- 3.4 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero;
- 3.4.1 A rede de enfrentamento à violência de gênero;
- 3.4.2 Temas transversais; e
- 3.4.3 Violência de Gênero e questões processuais.

Metodologia ativa: Exposição dialogada (2h/a) e Arco de Manguerez (2h/a).

Data: 09 de maio de 2024. (quinta-feira/tarde).

Carga horária: 4h/a. Horário: 14h às 18h.

Formadora: RAFFAELA CASSIA DE SOUSA e MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA(pro bon).

Temática:

4. PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

- 4.1 Guia para Magistrados e Magistradas: um passo a passo;
- 4.2 Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça;
- 4.3. Recomendações CNJ nº 128/2022 e 492/2023;
- 4.4 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero
- 4.4.1 Direito Penal
- 4.4.2 Feminicídio
- 4.4.3 Caso Marcia Barbosa x Brasil na Corte Interamericana
- 4.4.4. Caso Maria da Penha contra Brasil e Simone Diniz contra Brasil na CIDH

Metodologias ativas: Exposição dialogada (2h/a) e Aprendizado por projetos (2h/a).

Data: 10 de maio de 2024. (sexta-feira/manhã).

Carga horária: 4h/a. Horário: 8h30 às 12h30.

Formadoras: MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA e RAFFAELA CASSIA DE SOUSA.

Temática: PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

- 5.1 Guia para Magistrados e Magistradas: um passo a passo;
- 5.2 Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça;

BiancaRducanges

abstro



- 5.3. Recomendações CNJ nº 128/2022 e 492/2023;
- 5.4 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero;
- 5.5 Aplicação do protocolo na Justiça Eleitoral;
- 5.5.1 Legitimidade das cotas;
- 5.5.2 Distribuição do tempo de propaganda;
- 5.5.3 Distribuição de recursos eleitorais; e
- 6. Aplicação do protocolo em questões previdenciárias.

Metodologias ativas: Exposição dialogada (2h/a) e Aprendizado por projetos (2h/a).

2. Atuação e Responsabilidades dos Alunos e das Alunas

Em caso de desistência, o magistrado ou a magistrada deverá informar à Secretaria Geral da ESMAM, em até 72 (setenta e duas) horas úteis antes do início do curso, nos termos da Instrução Normativa ESMAM nº 02, de 09 de Junho de 2023, pelo e-mail esmam@tjma.jus.br.

Após esse prazo, os pedidos de desistência somente serão aceitos mediante justificativa a ser encaminhada ao Diretor da ESMAM.

Durante o período de realização do curso, será sua responsabilidade:

- Ler o quia do curso e o manual do(a) aluno(a);
- Participar da ambientação do curso, utilizando o botão do fórum de apresentação;
- Participar DO FÓRUM DE DISCUSSÃO FORMATIVA, no ambiente virtual,
- Participar das aulas presenciais e das atividades propostas pelo tutor/formador;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados; e
- Realizar a avaliação de reação do curso e do tutor(a)/formador(a), ao final do curso.

3. Atuação do(a) Tutor(a)/Formador(a)

O(A)s tutor(a)s/formador(a)s serão responsáveis pela condução dos debates no fórum de discussão formativa, bem como ministrar e acompanhar as aulas e atividades presenciais, além de esclarecer dúvidas e realizar a avaliação das atividades dos alunos e alunas, de acordo com a proposta metodológica e avaliativa do curso.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO(A) CURSISTA E DO CURSO

O sistema de avaliação está fundado em alguns pressupostos como: postura de participação, o interesse pelo aprendizado, o relacionamento interpessoal de colaboração, 100% (cem por cento) de frequência nas aulas presenciais e realização das atividades disponibilizadas na plataforma do curso. No período presencial, a aferição da frequência é feita no sistema tutor por meio da inserção do CPF ou da matrícula do/a discente no sistema; já no período a distância, a

BiancaRducanges



frequência é aferida por meio da participação do/a discente na aula síncrona e acesso aos materiais disponibilizados na plataforma.

Para que a avaliação seja parte integrante do processo de aprendizagem, deverá estar vinculada aos objetivos propostos e ocorrer com base na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo(a) formador(a) do curso, de forma sistematizada, consoante às orientações e propostas do projeto de curso. Para tanto, vamos utilizar as seguintes estratégias de avaliação: Avaliação do(a) Aluno(a) (para aprendizagem), Autoavaliação e Avaliação de Reação (curso e professor).

1. Avaliação do Aluno e Aluna

A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. Destaca-se, ademais, a capacidade de análise, síntese e julgamento do conteúdo, relacionando-o com a realidade concreta da profissão.

O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se média final igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos, correspondente ao conceito "bom". Além disso, para fazer jus à certificação de participação com aproveitamento, exigir-se-á frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária ofertada a distância e 100% da carga horária ofertada de forma presencial.

Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala e as atividades disponibilizadas na plataforma visam aferir o saber-fazer do/a discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

2. Autoavaliação

A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento do professor e de todos os/as discentes; deverá ser aplicada de forma intencional e consciente, de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o/a discente deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu.

A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a, professor/a, tutor/a) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

3. Avaliação de Reação

A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolve também a avaliação do desempenho do/a professor/a. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras.

Desta forma, o magistrado e a magistrada preencherão um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém:

BiancaRducanges



- a) itens acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração dos(as) participantes);
- b) dos(as) palestrantes/docentes (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos participantes); e
- c) da equipe de apoio (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

CERTIFICAÇÃO

Será considerado aprovado(a), tendo direito à certificação, o magistrado e a magistrada que realizar todas as atividades determinadas e **obtiver 75% da carga horária ofertada a distância e 100% da carga horária ofertada de forma presencial.** Os certificados ficarão disponíveis para acesso no sistema Tutor em até 05 dias úteis, após o término do curso.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 04 mai. 2021

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 492, de 17 de março de 2023**. Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986. Acesso em: 31 jan. 2023. BRASIL. Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.html

BRASIL. Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002. Promulga a convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, de 1979, e revoga o Decreto nº 89.460, de 20 de março de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/decreto/2002/d4377.htm.

CARVALHO, Elaile Silva; FONSÊCA, Marco Adriano Ramos (coord.). Diversidade e Antidiscriminação: estudos, contextos e vivências. São Luís: Edições ESMAM, 2022. E-book. e-ISBN 978-85-60757-21-3. DOI 10.55339/9788560757213. Disponível em: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/documentos_esmam/e_book_diversidade_e_antidiscriminacao_07_06_2022_21_32_38.pdf . Acesso em: 31 jan. 2024

BiancaRducanges



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Pesquisa sobre Negros e Negras no Poder Judiciário.** Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/09/relanegros-negras-no-poder-judiciario-150921.pdf. Acesso em: 31 jan. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero 2021 [recurso eletrônico]. Brasília: Conselho Nacional de Justiça — CNJ; Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — ENFAM, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf.

CRENSHAW, Kimberle. A interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero. Painel 1 [online], p. 7-16. Disponível em: https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberlecrenshaw.pdf.

DORLIN, Elsa. Sexo, gênero e sexualidades: introdução à teoria feminista. Trad. Jamille Pinheiro Perfil, fatores de risco e prevalência e Raquel Camargo. São Paulo: Crocodilo/Ubu editora, 2021

FACIO, Alda. Com los lentes del género se ve otra justicia. EL OTRO DERECHO, ILSA, Bogotá, n. 28. Jul. 2002. p. 85 -102

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In:HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro:** formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-255.

HOOKS, bell. Teoria feminista: da margem ao centro. Trad. Rainer Patriota. São Paulo: Perspectiva, 2019

MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.

LOBO, Marcela Santana. Medidas Protetivas de Urgência: enfrentamento à violência e proteção de direitos das mulheres. São Paulo: RT, 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU Mulheres. **Diretrizes Nacionais para Investigar, Processar e Julgar com Perspectiva de Gênero as Mortes Violentas de Mulheres — Feminicídios**, Brasília-DF Abril/2016. Disponível em: https://nacoesunidas.org/onu--feminicidio-brasil-quinto-maior-mundo-diretrizes-nacionais-buscam-solucao/ Acesso em: 31 jan. 2024

.ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Recomendação Geral n. 33 sobre o acesso das mulheres à justiça do Comitê para Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW).** 2015. Disponível em: http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/8038814/recomendacao-geral-n33-comitecedaw.pdf/21a63c54-e061-43c6-f5d4-88630e8f0265?version=1.0

SEVERI, Fabiana Cristina. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, vol. 3, n. 3, p. 574-601, 2016. Disponível em: <www.revistas.usp.br/rdda>. Acesso em: 31 jan. 2024

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade.** São Paulo: Jandaíra, 2021.

BiancaRducanges

abstro



ALVES, Clara da Mota Santos Pimenta. Gênero, espaço público e poder: uma análise sobre a composição das comissões examinadoras de concurso da magistratura. **Publicum,** Rio de Janeiro v. 3, n. 1, p. 352-370, 2017. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/publicum. Acesso em: 23 nov. 2021.

BARSTED, Leila Linhares. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, C. M. B.; TAVARES, M. S. (Comps.) Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento [online]. Salvador: EDUFBA, 2016, Bahianas collection, v. 19, p. 17-40. Disponível em: https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-02.pdf.

BARSTED, Leila Linhares. O progresso das mulheres no enfrentamento da violência. In: BARSTED, Leila Linhares; PITANGUY, Jacqueline (Orgs.) O progresso das mulheres no Brasil 2003-2010. Rio de Janeiro: CEPIA. Brasília: ONU Mulheres, 2011, p. 346-381. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf

CONSEJO SUPERIOR DE LA JUDICATURA; COMISIÓN NACIONAL DE GÉNERO DE LA RAMA JUDICIAL. **Criterios de equidad para una administración de justicia con perspectiva de género**. Bogotá: Escala S.A, 2011.

CORBO, Wallace. **Discriminação indireta:** conceito, fundamentos e proposta de enfrentamento à luz da Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CORBO, Wallace. O direito à adaptação razoável e a teoria da discriminação indireta. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ,** Rio de Janeiro, n. 34, p. 201-239, dez. 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. Conferência Mundial sobre a Mulher, 4, 1995, Pequim. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf. Acesso em: 26 fev. 2023.

FACIO, Alda; FRIES, Lorena. Feminismo, género y patriarcado. In: FACIO, Alda; FRÍES, Lorena (org.). **Género y Derecho**. Santiago do Chile: Edições LOM, 1999. p. 21-60.

FONSÊCA, Marco Adriano Ramos; SILVA, Vanessa Cristina Ramos Fonsêca da. Representatividade racial no âmbito do Poder Judiciário Brasileiro: uma análise das perspectivas e dos resultados da pesquisa da AMB e da importância das ações afirmativas na contemporaneidade. In: Revista Consultor Jurídico, 22 set. 2020. Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/fonseca-fonseca-silva.pdf. Acesso em: 21 jun. 2022.

GRUPO INTERAGENCIAL DE GÉNERO DEL SISTEMA DE NACIONES UNIDAS EM URUGUAY. Guia para el Poder Judicial sobre estereótipos de género y estândares internacionales sobre

BiancaRducanges



derechos de las mujeres, mar. 2020. Disponível em https://lac.unwomen.org/es/digiteca/publicaciones/2020/03/guia-poder-judicial-estereotipos-derechos-de-las-mujeres-uruguay. Acesso em: 10 mai. 2021

PIMENTEL, Silvia; BIANCHINI, Alice. **Feminismo(s).** São Paulo: Matrioska, 2021.

PINHO, Leda de Oliveira. Igualdade de gênero e poder: uma análise sob a perspectiva da representatividade da mulher na magistratura. In: PIMENTA, Clara Mota; SUXBERGER, Rejane Jungbluth; VELOSO, Roberto Carvalho; SILVA, Fernando Quadros da (org.). **Magistratura e Equidade**: estudos sobre gênero e raça no Poder Judiciário, Belo Horizonte: D'Plácido, 2018. p. 147-165.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da antidiscriminação:** discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

RIOS, Roger Raupp. Direito da Antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Democracia e direito da antidiscriminação: interseccionalidade e discriminação múltipla no direito brasileiro. **Cien. Culto.** São Paulo, v. 69, n. 1, p. 44-49, mar. 2017. p. 45. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php? script=sci arttext&pid=S0009-67252017000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 jun. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. In: HOLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019

SUPREMA CORTE DE JUSTICIA DE LA NACIÓN. **Protocolo para Juzgar com Perspectiva de Género**: haciendo realidade el derecho a la igualdad, 2013. Disponível em: http://archivos.diputados.gob.mx/Comisiones_LXII/Igualdad_Genero/PROTOCOLO.pdf>. Acesso em: 03 mai. 2021.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira. Discriminação por motivo de gênero e barreiras no acesso ao segundo grau de jurisdição no Brasil por magistradas de carreira [Dissertação]. Brasília: ENFAM, 2022. Disponível em:

https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/174070/discriminacao por motivo yoshida.pdf

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; SOUSA, Raffaela Cassia de; SILVA, O movimento das mulheres indígenas: da invisibilidade à luta por direitos coletivos. Revista CNJ, Brasília, v. 5, n. 2, p. 137–154, 2021. DOI: 10.54829/revistacnj.v5i2.251. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/ojs/revista-cnj/article/view/251. Acesso em: 31 jan. 2024.

São Luís/MA, 09 de fevereiro de 2024.

DES. JÓSÉ DE RIBAMAR CASTROCoordenador do Curso/Diretor da Esmam



BIANCA RIBEIRO DUCANGES

Coordenadora Pedagógica, de Formação e Aperfeiçoamento da Esmam